

DECRETO Nº 4.185/2025

**NOMEIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici e conforme a Lei Municipal nº 469, de 27 de novembro de 2007;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo de Mucurici/ES, indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam conforme a relação nominal abaixo:

REPRESENTANTE DO SETOR MUNICIPAL DE TURISMO:

1. Dayane Souza dos Santos Amaral -Titular; e
2. Leila de Jesus Souza – Suplente.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO TURISMO DO
MUNICÍPIO:**

1. Reinaldo Alves dos Santos – Titular; e
2. Vanusa Rodrigues de Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL OU REGIONAL:

1. Breno Alves de Sena Santos – Titular; e
2. Letícia Ferreira Souza – Suplente.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

1. Rafael Leandro Souza Cerqueira – Titular; e
2. Joice Alves Pereira da Cunha – Suplente.

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS:

1. Flayra Vitória Queiroz Prates – Titular; e
2. Gabriella dos Santos Apriio – Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO:

1. Felipe Soares Ferreira – Titular; e
2. Marcelo Lopes de Araújo – Suplente.



REPRESENTANTE DO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO:

1. Igor Henrique Vieira Gonçalves – Titular; e
2. Maria Júlia Pereira Sena – Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO:

1. Jacqueline Dias da Silva – Titular; e
2. Naiane Trindade Froes – Suplente.

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO:

1. Jucimar José Viana Pinto – Titular; e
2. André Luís Guedes Maróchio – Suplente.

REPRESENTANTE DOS SINDICATOS DO MUNICÍPIO:

1. Luiz Gustavo Moreira Santos – Titular; e
2. Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes – Suplente.

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:

1. Jamilly Martins Ribeiro – Titular; e
2. Denis Márcio Pereira dos Santos – Suplente.

Art. 2º - Os membros nomeados por este Decreto prestam serviços relevantes prestados à comunidade, e exercem suas atribuições como membros do Conselho Municipal de Turismo de Mucurici/ES, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.403, de 11 de fevereiro de 2022.

Mucurici-ES, em 27 de fevereiro de 2025.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal